



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP  
CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 127/2025**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO N°127/2025**, PARA ADITIVAR **PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**, NOS TERMOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO N°90003/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA** E A BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato N° 127/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP**, com sede e foro na cidade de Belterra/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, representada neste ato por seu Secretário Municipal da Sr. Sr. Sergio Cardoso de Campos, brasileiro, titular do RG nº 488555, CPF/MF 803.534.368-87, residente e domiciliado nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.542.569/0001-30 sediada na *Avenida Mendonça Furtado*, CEP: 68040-050 na cidade de Santarém/PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Raul Pastana de Oliveira, portador do CPF nº 515.028.442-49, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do contrato 127/2025, com fundamento nos art. 124, 125, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador, pertinentes ao contrato nº 127/2025, relativo à de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, 125, 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Contrato 127/2025						Aditivo 25%		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO	QTD ADITIVADA	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	Locação de Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano 2015 a 2024, câmbio manual, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar	MÊS	08	R\$6.999,99	55.999,92	2	25%	13.999,98



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP  
CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38

	condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, com suporte para Santo Antônio, seguro total equipado, com todos os itens exigidos pelo DENATRAN <b>MARCA: TOYOTA</b> <b>MODELO: HILUX</b>						
<b>VALOR DO CONTRATO R\$ 55.999,92</b>							
<b>VALOR DO ADITIVO R\$ 13.999,98</b>							
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO R\$ 69.999,90</b>							

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato por **02 meses**. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025 a 01 de março de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**(Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício de 2025.

*Unidade:* 110701  
*Funcional:* 04.122.0002.2046.0000  
*Cat. Econ.:* 3.3.90.39.00  
*Código de Aplicação:* 001 001

*Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP*  
**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP**  
**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
*Fonte Recurso:* 0100

**CLÁUSULA QUARTA:** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 13.999,98**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 69.999,90**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025.

---

**Sergio Cardoso de Campos**  
*Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca*  
**DECRETO N° 006/2025**  
**CONTRATANTE**

---

**BRASIL LOCADORA DE VEICULOS**  
*CNPJ: 04.542.569/0001-30*  
**CONTRATANTE**